



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a Nova Composição do Grupo de Trabalho do Programa de Inclusão Digital do Estado do Amazonas – GT-PID/AM.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 225ª (Ducentésima Vigésima Quinta), 177ª (Centésima Septuagésima Sétima) Reunião Ordinária, realizada dia 27 de março de 2012, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO orientação do Conselho Nacional de Saúde – CNS, por meio da Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa – SGEP e Comitê Nacional do Programa de Inclusão Digital – PID;

CONSIDERANDO o Processo nº 07571/2012 do Coordenador do PID/AM, que solicita indicação dos novos componentes do GT-PID/AM e respectivas Instituições.

RESOLVE:

- 1. APROVAR**, a nova composição do Grupo de Trabalho do Programa de Inclusão Digital do Estado do Amazonas – GT-PID/AM, com as seguintes Instituições.

INSTITUIÇÕES	Nº DE REPRESENTANTES
Representantes do Conselho Estadual de Saúde – CES/AM	04
Representantes da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde – CES/AM	03
Representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas – COSEMS/AM	02
Representantes da Comissão Intergestores e Bipartites – CIB/AM	01
Representantes do Departamento de Planejamento da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SUSAM	02
Representantes do Núcleo Estadual do Ministério de Saúde	02
Representantes do Ministério da Saúde – DATASUS/AM	01
Representantes da Secretaria de Auditoria – SEAUD/AM/MS	01
Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC	01
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM	01
Núcleo Telessaúde - UFAM	01
Núcleo Telessaúde – UEA	01
TOTAL DE REPRESENTANTES	20



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

2. **RECOMENDAR**, que as Instituições citadas deverão indicar representantes para compor o GT-PID/AM.
3. **TORNAR** sem efeito as Resoluções CES/AM números 020/2010, 027/2010 e 028/2010.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, em Manaus, 27 de Março de 2012.

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 004/2012 – CES/AM**, datada de 27 de março de 2012, **nos termos do Decreto de 13.07.2010.**

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde